DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 /2028

Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2028

PORTARIA N.º 050/2025

DISPÕE SOBRE: "NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO"

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc

Considerando a necessidade de realização de investigações administrativas a fim de averiguar a ocorrência de fatos e identificar possíveis responsáveis mediante Sindicância;

Considerando que, quando delimitado o fato e identificado o autor, é possível a abertura de Processo Administrativo independentemente de Sindicância prévia;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear e designar os seguintes servidores públicos municipais para compor a Comissão de Sindicância:

I – Membros:
a) MARIA THAYSA DOS SANTOS OLIVEIRA, Diretora de Escola Municipal EMEI; Matrícula nº 14520-8, que atuará como Presidente da respectiva Comissão;
b) KÁSSIA CASSIMIRO DA SILVA, Atendente I; Matrícula nº 10740-1, que secretariará os trabalhos da respectiva Comissão;
c) MILLER DE OLIVEIRA SAMPAIO, Tratorista, Matrícula nº 10710-1;

II - Suplentes:
a) ANA BEATRIZ JULIO BARBOSA, Contadora, Matrícula n. 14480-2

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados para compor a Comissão de Sindicância em caso de impedimento de algum ou alguns dos membros mencionados no inciso I deste artigo.

Art. 2º Nomear e designar os seguintes servidores púbicos municipais para compor a Comissão de Processo Administrativo:

I - Membros:
a) LUIZ FERNANDO ROSA, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 13640-1, que atuará como Presidente da respectiva Comissão;
b) CAIQUE JÚNIOR BERNARDO, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 13600-1, que secretariará os trabalhos da respectiva Comissão;
c) MARIO ARISTIDES LAURIS NOGUEIRA, Operador de máquina, matrícula nº 1580-1;
II – Suplentes:
a) WAGNER RODRIGO JULIO, Motorista, Matrícula nº 13820

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados para compor a Comissão de Processo Administrativo em caso de impedimento de algum ou alguns dos membros mencionados no inciso I deste artigo.

Art. 3º As Comissões deverão realizar os trabalhos nos prazos estipulados na legislação pertinente, notadamente Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e legislação correlata.

Art. 4º As Comissões serão comunicadas da necessidade de realização dos trabalhos através de Memorando, Comunicado, Ordem de Serviço ou documento afim.

Art. 5º Estra Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Lupércio/SP, de 18 de fevereiro de 2025.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal de Lupércio/SP

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2028

Prefeitura Municipal de Lupércio
Gabinete do Prefeito
ADM 2021 - 2028

PORTARIA Nº 47/2025

Cleber Menegucci, Prefeito do Município de Lupércio, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Convocar, mediante aprovação no Concurso público nº 01/2023, homologado em 29/03/2023, para o preenchimento de vagas em cargos efetivos da Administração Municipal regido pela CLT, Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, conforme segue:

Cargo: motorista

Classificação	Nome	RG. Nº
13 º	Ezequiel Florêncio Junior	27.299.714-6
14 º	Alexandre Rodrigues Nunes	41.150.493-9
15 º	João de Souza Marques	29.716.262-7

II - Os convocados na presente portaria deverão comparecer no Departamento de Pessoas da Prefeitura Municipal para apresentar documentos exigidos para posse em 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lupércio, 18 de fevereiro de 2025.

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal